



LEI Nº 38/2000

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial para criação de Banda de Música Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manari, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei,

Art.1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$30.000,00(trinta mil reais) destinado a execução de despesas do Projeto que cria na secretaria de Educação, Cultura e Desportes, uma Banda de Música, Cargos de Músicos e de Diretor Regente de Banda de Música, conforme programa de Trabalho, abaixo especificado:

08.048.0247.3427.0002 – Criação e Instalação de Banda Música Municipal

4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

3.1.1.1. – Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito que se refere esta Lei, serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 2.0 – Secretaria de Administração

Unidade Orçamentária: 2.1 –Departamento de Material PATR. E SERVIÇOS GERAIS.

30.07.021.1.03 – Const./Ampliação/Reforma de Prédios Municipais.

4.1.1.0 – Obras e instalações.....R\$ 336.571,20

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Dezembro de 2000.

  
JOSE VIEIRA PEREIRA  
PREFEITO.